

DECRETO N.º 143/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.168.662,00 (um milhão cento e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais), junto ao orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 6º e 9º da Lei Municipal n.º 1580, datada em 02 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária do Exercício de 2026);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jesuítas, relativo ao exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.168.662,00 (um milhão cento e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais), obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0200	Executivo Municipal		
0203	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0003.2.002	Manutenção da Administração Geral do Município		
30/3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		15.000,00
0206	Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Públicos e Serviços Rodoviários		
15.452.0018.2.020	Manutenção dos Serviços Públicos		
74/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia.....R\$		49.900,00
2311/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2833.03.99.02.12	Convênio Copacol - Estradas Rurais.....R\$		302.372,00
0207	Secretaria Municipal de Educação		
12.122.0007.2.008	Manutenção da Secretaria de Educação		
104/3.1.90.13	Contribuições Patronais		
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Corrente.....R\$		36.000,00
12.361.0007.2.009	Manutenção da Merenda Escolar		
122/3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita		
107.99.01.00.00	Salário Educação - Exercício Corrente.....R\$		63.790,00
12.361.0007.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental		
128/3.1.90.13	Contribuições Patronais		
101.02.01.00.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente.....R\$		30.000,00
2184/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Corrente.....R\$		19.800,00
12.361.0007.2.011	Manutenção do Transporte Escolar		
140/3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exerc. Corrente.....R\$		85.000,00
12.365.0007.2.014	Manutenção da Educação Infantil		
1975/3.3.90.30	Material de Consumo		
21080.02.01.00.00	FUNDEB Complementação da União - ETI - Superávit.....R\$		2.000,00
0209	Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico		
20.606.0012.2.024	Manutenção das Atividades de Fomento a Agropecuária		
225/3.3.90.30	Material de Consumo		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		39.900,00
0300	Fundos Especiais		
0303	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0019.2.035	Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
2312/3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos		
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$		500.000,00
10.301.0019.2.036	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família		
293/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
394.09.02.05.20	Bloco de Custeio Ações e Serviços de Saúde – Estado.....R\$		24.900,00
	Total.....R\$		1.168.662,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, fica

indicado como recursos:

I – Na importância de R\$ 302.372,00 (trezentos dois mil trezentos e setenta e dois reais), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 833.03.99.02.12- Convênio Copacol - Estradas Rurais;

II – Na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres;

III – Na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 1080.02.01.00.00- FUNDEB Complementação da União – ETI;

IV– Na importância de R\$ 364.290,00 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa reais), fica indicado o recurso proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200	Executivo Municipal		
0205	Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Contabilidade		
04.123.0006.2.006	Manutenção das Atividades Financeiras, Orçamentárias e Contábeis		
59/3.3.90.30	Material de Consumo		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		15.000,00
0206	Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Públicos e Serviços Rodoviários		
15.452.0018.2.020	Manutenção dos Serviços Públicos		
71/3.3.90.30	Material de Consumo		
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia.....R\$		49.900,00
0207	Secretaria Municipal de Educação		
12.122.0007.2.008	Manutenção da Secretaria de Educação		
101/3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		20.000,00
103/3.1.90.13	Contribuições Patronais		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		16.000,00
12.361.0007.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental		
130/3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		5.000,00
12.361.0007.2.011	Manutenção do Transporte Escolar		
141/3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
107.99.01.00.00	Salário Educação - Exercício Corrente.....R\$		63.790,00
144/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exerc. Corrente.....R\$		85.000,00
12.361.0007.2.012	Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola)		
150/3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
101.02.01.00.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente.....R\$		30.000,00
0209	Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico		
20.606.0012.2.024	Manutenção das Atividades de Fomento a Agropecuária		
227/3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		9.900,00
228/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		30.000,00
0210	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo		
23.695.0008.2.071	Manutenção da Festa do Leitão na Grelha		
245/3.3.90.30	Material de Consumo		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		14.800,00
0300	Fundos Especiais		
0303	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0019.2.036	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família		
292/3.3.90.30	Material de Consumo		
394.09.02.05.20	Bloco de Custeio Ações e Serviços de Saúde – Estado.....R\$		24.900,00
	Total.....R\$		364.290,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 'Francisco Rodrigues da Silva', aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal